

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Outubro	180.103,83	78.337,04	101.766,79
42	11	1497	Outubro	36.324,16	36.324,16	0,00
42	20	303	Outubro	51.177.461,71	15.972.772,71	35.204.689,00
42	50	497	Outubro	395.000,00	395.000,00	0,00
42	60	510	Outubro	548.606,36	153.058,69	395.547,67
42	70	1051	Outubro	1.727.655,18	109.286,78	1.618.368,40
42	80	1496	Outubro	1.888.000,00	5.806,98	1.882.193,02
42	80	1496	Dezembro	1.888.000,00	1.888.000,00	0,00
42	100	001	Abril	1.370.776,58	26.000,00	1.344.776,58
Total				59.211.927,82	18.664.586,36	40.547.341,46

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1442 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.167.766,37 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	0,00	135.721,95	135.721,95
40	20	511	Novembro	230.000,00	248.350,68	478.350,68
40	20	511	Dezembro	210.000,00	400.000,00	610.000,00
40	30	8080	Novembro	678.000,00	383.693,74	1.061.693,74
Total				1.118.000,00	1.167.766,37	2.285.766,37

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 967.766,37 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	135.721,95	135.721,95	0,00
40	20	511	Outubro	790.566,75	648.350,68	142.216,07
40	30	8080	Outubro	876.258,04	183.693,74	692.564,30
Total				1.802.546,74	967.766,37	834.780,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.30	000	3.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.36	000	10.000,00
TOTAL			13.000,00